



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

Ata de Registro de Preço Nº 007/2025, para:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO

Processo Licitatório Nº: 7/2025 Processo Adm. Nº: 2192/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 12/06/2025, no(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV: 01 ESQUINA COM RUA 5, 594, SETOR CENTRO, BONFINÓPOLIS, CEP: 75.195-000, Fone: 6233341144, Fax: 6233341231, inscrito no CNPJ sob o nº 24.857.096/0001-77, representado pelos(as) agentes, JOAO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO (Pregoeiro(a)), WELITON BATISTA DE ALCÂNTARA (Membro da Equipe de Apoio), BRUNO HENRIQUE MARCAL VIEIRA (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 125/2025, de 06/03/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 7/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

1/2, 1/5, 1/6, 1/14, 1/32, 1/33, 1/42, 1/44, 1/45, 1/49, 1/50, 1/57, 1/58, 1/59, 1/62, 1/73, 1/82, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/100, 1/101, 1/102, 1/108, 1/109, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/140	NOME: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI CPF/CNPJ:17.435.476/0001-58 ENDEREÇO:AV 24 DE OUTUBRO, S/N, Nº 3034 - AEROVIÁRIO FONE:6235767508 EMAIL:brasil.iluminacao@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ODEONI ALMEIDA SOUZA CPF: 967.941.351-91
---	--

visando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 7/2025
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 7/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	PT	15,0000	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM PACOTE COM 100 UNIDADES - CÓDIGO SINAPI: 411	G20	6,2000	93,0000
1 / 5	UN	5,0000	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" DIAM. 3/4" - CÓDIGO GOINFRA: 3055	AIEDEM	0,3400	1,7000
1 / 6	UN	5,0000	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" DIAM.1/2" - CÓDIGO GOINFRA: 3057	AIEDEM	0,3000	1,5000
1 / 14	UN	620,0000	BASE PARA RELE COM TRÊS FIOS COM BASE METALICA.	EXATRON	4,5000	2.790,0000
1 / 32	MT	10,0000	CABO DE COBRE NU Nº 16 MM2 (6,94 M/KG) - CÓDIGO GOINFRA: 3099	SANTA LUIZA	10,3000	103,0000
1 / 33	MT	2.000,0000	CABO DUPLEX DE 10 MM. O CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX É COMPOSTO PELA UNIÃO DE UM CABO CONDUTOR FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU OU ISOLADO. SELEÇÃO CUIDADOSA DE MATÉRIAS-PRIMAS GARANTE QUE OS PRODUTOS ESTEJAM DE ACORDO COM A NBR 8182 E COM AS EXIGÊNCIAS DAS PRINCIPAIS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA.	CABR	2,4500	4.900,0000
1 / 42	MT	800,0000	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 1000VOLTS 2X4MM (2 VIAS COM 4MM). CABO RECOMENDADO PARA SUBSTAÇÕES, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE	TUDO CABOS	6,9500	5.560,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

			ELETROLÍTICO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO Á EXTRUSADO À BASE DE ETILENO PROPILENO E COBERTURA DE PVC/ST2 90C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)			
1 / 44	MT	500,0000	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 1000VOLTS 3X4MM (2 VIAS COM 4MM). CABO RECOMENDADO PARA SUBSTAÇÕES, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO Á EXTRUSADO À BASE DE ETILENO PROPILENO E COBERTURA DE PVC/ST2 90C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)	TUDO CABOS	10,3000	5.150,0000
1 / 45	MT	500,0000	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 1000VOLTS 3X6MM (2 VIAS COM 6MM). CABO RECOMENDADO PARA SUBSTAÇÕES, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO Á EXTRUSADO À BASE DE ETILENO PROPILENO E COBERTURA DE PVC/ST2 90C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)	TUDO CABOS	13,2000	6.600,0000
1 / 49	MT	600,0000	CABO TRIPLEX DE 10 MM. O CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX É COMPOSTO PELA UNIÃO DE DOIS CABOS CONDUTORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU OU ISOLADO. SELEÇÃO CUIDADOSA DE MATÉRIAS-	CABR	3,9000	2.340,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

			PRIMAS GARANTE QUE OS PRODUTOS ESTEJAM DE ACORDO COM A NBR 8182 E COM AS EXIGÊNCIAS DAS PRINCIPAIS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA.			
1 / 50	MT	500,0000	CABO TRIPLEX DE 16 MM. O CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX É COMPOSTO PELA UNIÃO DE DOIS CABOS CONDUTORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU OU ISOLADO. SELEÇÃO CUIDADOSA DE MATÉRIAS-PRIMAS GARANTE QUE OS PRODUTOS ESTEJAM DE ACORDO COM A NBR 8182 E COM AS EXIGÊNCIAS DAS PRINCIPAIS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA.	CABR	5,8000	2.900,0000
1 / 57	UN	8,0000	CHAVE MAGNÉTICA 5,0 CV TRIFÁSICA, POTENCIA 5,0 CV (3,7 KW) 220V 50/60 HZ- AC2/AC3. ADMITE ATE 15 MANOBRAS POR HORA, EM REGIME AC2, AC3.	SOPRANO	148,2000	1.185,6000
1 / 58	UN	25,0000	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.190 MM - CÓDIGO GOINFRA: 3699	OLIVO	25,9000	647,5000
1 / 59	UN	20,0000	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM - CÓDIGO GOINFRA: 3700	OLIVO	27,9000	558,0000
1 / 62	UN	439,0000	CONECTOR PARALELO ALUM.EXTRUD.CA-CU-10,0-D.10-2-1 PARAF - CÓDIGO GOINFRA: 3712	MEGA METAL	2,3500	1.031,6500
1 / 73	UN	175,0000	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10,00 M (PODENDO SER 3M OU SIMILAR EM QUALIDADE)- CÓDIGO GOINFRA: 3318	DECORLUX	13,9000	2.432,5000
1 / 82	UN	50,0000	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) - CÓDIGO SINAPI: 38077	PLUZIE	4,5000	225,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

1 / 86	UN	495,0000	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (PODENDO SER OSRAM OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 38194	AVANT	2,0500	1.014,7500
1 / 87	UN	640,0000	LÂMPADA LED 20W/220V – OSRAM/PHILLIPS/FAMASTIL OU SIMILAR EM QUALIDADE	BLUMENAU	5,2500	3.360,0000
1 / 88	UN	510,0000	LÂMPADA LED 40W/220V – OSRAM/PHILLIPS/FAMASTIL OU SIMILAR EM QUALIDADE	BLUMENAU	9,7500	4.972,5000
1 / 89	UN	285,0000	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (PODENDO SER OSRAM OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 38193	AVANT	1,6400	467,4000
1 / 94	UN	20,0000	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 250 W (PODENDO SER OSRAM OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3733	OUROLUX	18,2500	365,0000
1 / 95	UN	20,0000	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 400 W (PODENDO SER OSRAM OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3734	OUROLUX	21,8000	436,0000
1 / 96	UN	30,0000	LAMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 400 W (PODENDO SER OSRAM OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3857	OUROLUX	31,5000	945,0000
1 / 97	UN	20,0000	LÂMPADAS E-40 DE 250W DE MULTIVAPORES VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO.	OUROLUX	18,2500	365,0000
1 / 100	UN	135,0000	LUMINÁRIA LAMPIÃO DE EMERGÊNCIA 30 LED 60 LUMEN – RECARREGÁVEL BIVOLT	AVANT	14,2500	1.923,7500
1 / 101	UN	150,0000	LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA NOMINAL IGUAL A 120 WATTS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTE EM POLICARBONATO OU REFRATOR EM VIDRO, TENSÃO DE ENTRADA (FULL	CONEXLED	360,9500	54.142,5000



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

			RANGE) 90-305 VOLTS, FREQUENCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, LED CHIP SMD 5050 (NÃO SERÁ ACEITO O LED COB), EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 180 LM/W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 21.600 LUMENS, DRIVER DIMERIZAVÉL, IRC ≥ 70 , TEMPERATURA DE COR DE 5000 KELVIN (VARIAÇÃO DE +/- 5%), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS, DIAMETRO PARA ENCAIXE DO BRAÇO DE 25 A 63MM, AJUSTE DE ANGULO DE +/- 20 GRAUS INCORPORADO NA LUMINÁRIA, GRAU DE PROTEÇÃO $\geq$ IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRAIMPACTO $\geq$ IK 09, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS) MINIMO 10KA, VIDA UTIL DA LUMINÁRIA MINIMA DE 102.000 HORAS, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO, TODOS OS LAUDOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS IP, IK, LM79, LM80 E DEMAIS CARACTERISITICAS CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO. (COTA PRINCIPAL)			
1 / 102	UN	50,0000	LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA NOMINAL IGUAL A 120 WATTS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTE EM POLICARBONATO OU REFRATOR EM VIDRO, TENSÃO DE ENTRADA (FULL RANGE) 90-305 VOLTS, FREQUENCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, LED CHIP SMD 5050 (NÃO SERÁ ACEITO O LED COB), EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 180 LM/W, FLUXO	CONEXLED	360,9500	18.047,5000



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

			LUMINOSO MINIMO DE 21.600 LUMENS, DRIVER DIMERIZAVÉL, IRC $\geq$ 70, TEMPERATURA DE COR DE 5000 KELVIN (VARIAÇÃO DE $\pm$ 5%), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS, DIAMETRO PARA ENCAIXE DO BRAÇO DE 25 A 63MM, AJUSTE DE ANGULO DE $\pm$ 20 GRAUS INCORPORADO NA LUMINÁRIA, GRAU DE PROTEÇÃO $\geq$ IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRAIMPACTO $\geq$ IK 09, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS) MINIMO 10KA, VIDA UTIL DA LUMINÁRIA MINIMA DE 102.000 HORAS, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO, TODOS OS LAUDOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS IP, IK, LM79, LM80 E DEMAIS CARACTERISITICAS CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO. (COTA RESERVADA)			
1 / 108	UN	83,0000	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR QUADRADO 6500K 30CM X 30CM	G-LIGHT	11,0000	913,0000
1 / 109	UN	215,0000	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED SOBREPOR 22,5CM X 22,5CM - PODENDO SER ILUMINIM OU SIMILAR EM QUALIDADE	G-LIGHT	12,0000	2.580,0000
1 / 132	UN	40,0000	RABICHO (COM SOQUETE) PARA LÂMPADA LED – PADRÃO NOVO	DECORLUX	1,7400	69,6000
1 / 133	UN	20,0000	REATOR AFP USO EXTERNO V.METALICO 400 W - CÓDIGO GOINFRA: 3862	REATEC	82,0000	1.640,0000
1 / 134	UN	20,0000	REATOR DE 100W. DE USO EXTERNO. AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS.	REATEC	56,5000	1.130,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

1 / 135	UN	20,0000	REATOR DE 250W. DE USO EXTERNO, PERDA MÍNIMA (W): 30 FREQUÊNCIAS NOMINAIS (HZ):60, FATOR DE POTENCIA >_0,92.	REATEC	70,5000	1.410,0000
1 / 140	UN	215,0000	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS - CÓDIGO SINAPI: 12295	G20	1,4000	301,0000
TOTAL:		130.602,4500				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 7/2025, o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, 30.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS ou dos órgãos municipais;



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 7/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 7/2025, conforme decisão deste(a) MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BONFINÓPOLIS, 17 de junho de 2025

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS


JOAO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO

PREGOEIRO

CONTRATADA(S):

BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO
LTDA:17435476000158
58

Assinado de forma digital
por BRASIL ILUMINACAO E
CONSTRUCAO
LTDA:17435476000158
Dados: 2025.06.17
10:10:43 -03'00'

BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI